

A 25 de março de 2017 celebrou-se o sexagésimo aniversário dos Tratados de Roma. As conquistas da integração europeia ocorreram num contexto muito diferente do atual e que, dificilmente, poderíamos prever há alguns anos. A 29 de março de 2017, a Primeiro-Ministro do Reino Unido, Theresa May, ativou formalmente o artigo 50 do Tratado da União Europeia (TUE), que deu início ao processo de saída da União Europeia (UE) por parte do Reino Unido.

Este processo terá consequências significativas nas diferentes dimensões da integração da UE. A segurança e a defesa não serão exceção.

Avizinham-se dois anos de difíceis negociações, que envolverão vários atores, vários níveis de relacionamento e, eventualmente, cedências e compromissos que determinarão a relação futura do Reino Unido com a UE. Muito do impacto será certamente económico, mas acima de tudo será essencialmente político.

É a primeira vez na história da integração europeia que um Estado-membro deixa a União. Um Estado-membro que representa a segunda maior economia da UE e 12% da sua população.

Ao nível da segurança e da defesa, no contexto da UE a 28 Estados-membros, o Reino Unido tem o maior orçamento de defesa, a maior indústria da defesa, as forças armadas mais bem equipadas e é o primeiro doador de ajuda ao desenvolvimento. É, para além disso, uma potência nuclear e um Membro Permanente do Conselho de Segurança da ONU.

Ao mesmo tempo que a UE e o Reino Unido discutem os termos do “Brexit”, os Estados-membros procuram aprofundar a cooperação em matéria de segurança e política de defesa. Este contexto levanta uma questão central: como será coordenado o reforço da política de segurança e defesa da UE, a sua parceria com a NATO e a saída do Reino Unido do processo de integração europeia?

Após seis décadas, é curioso notar que a dimensão da segurança e de defesa seja novamente vista como um instrumento que pode aprofundar o processo de integração europeia. Embora estejamos a passar por um período de crise e um dos mais complexos exemplos da história recente, e por vezes incerta, da União Europeia, há indícios de que a segurança e a defesa são agora apresentadas como um fator de agregação que poderá promover uma maior coesão entre os Estados-membros. Resta saber qual o modelo a ser adotado e se incluirá os 27 Estados-membros, ou apenas uma parte deles.

O presente número da revista *Nação e Defesa* é dedicado a algumas das questões associadas ao “Brexit” e resulta do seminário internacional organizado pelo Instituto da Defesa Nacional no dia 28 de março de 2017 com o título “‘Brexit’: Consequências for the EU, NATO and Portugal”.

O primeiro contributo é o *keynote speech* efetuado por Kirsty Hayes, Embaixadora do Reino Unido em Lisboa, aquando deste seminário.

De seguida, Annette Bongardt e Francisco Torres argumentam que, ao longo dos anos, o Reino Unido acumulou privilégios e exceções, obstruindo permanentemente o processo de integração europeia. Em 29 de março de 2017 invocou o artigo 50 para a saída da União Europeia, um desenvolvimento positivo e necessário, visto que a União tem de salvaguardar a sua integridade e avançar com o projeto de integração europeia. Mas a UE também não pode permitir que ex-membros obtenham concessões ou privilégios que estão reservados aos seus membros e que iriam minar o normal funcionamento da União e o projeto político de integração.

Francisco Pereira Coutinho debruça-se sobre a admissibilidade da reversão do processo de secessão iniciado por um Estado-membro ao abrigo do artigo 50 do Tratado da União Europeia. O autor aborda a origem e analisa o direito de secessão consagrado no Tratado de Lisboa, sob o pano de fundo do atual processo de saída do Reino Unido da União Europeia (“Brexit”). Conclui que o artigo 50 deve ser interpretado no sentido de que, durante a fase de negociação do acordo de saída, um Estado-membro pode interromper o processo de secessão revogando a notificação em que comunicou ao Conselho Europeu a intenção de abandonar a União Europeia.

Carlos Gaspar argumenta que as variações na dinâmica do sistema internacional, a instabilidade nos alinhamentos regionais e a erosão da “ordem ocidental” criaram um quadro de instabilidade no regime de segurança europeu, sem precedentes desde o fim da Guerra Fria. A eventual convergência estratégica entre os dois adversários da Guerra Fria pode provocar a unidade entre as três potências europeias para reconstruir uma «Terceira Força» entre a Rússia e os Estados Unidos. Esse cenário, de regresso a velhas estratégias sucessivamente dirigidas pela Alemanha, pela Grã-Bretanha e pela França, confirma a lógica de fragmentação regional do sistema internacional em espaços continentais política e culturalmente congruentes: o “Brexit” compromete essa convergência, que pode ser restaurada por um acordo de defesa trilateral entre Paris, Londres e Berlim para garantir a defesa europeia perante a antecipação dos perigos do abandono norte-americano.

Para Patricia Daehnhardt, o “Brexit” definirá trajetórias inversas para duas potências europeias: a Alemanha, empenhada em manter os seus compromissos no projeto europeu e na Aliança Atlântica; e o Reino Unido, que permanece na Aliança Atlântica, mas opõe-se ao aprofundamento político-institucional europeu. Enquanto o Reino Unido opta pela sua retirada do palco europeu, com repercussões internacionais, a Alemanha encontra-se na posição de “potência do meio”, como líder de uma União Europeia desunida, numa inversão dos papéis que sugere uma Alemanha cada vez menos relutante no seu protagonismo internacional e um Reino Unido em recuo. Este paradoxo produz um desequilíbrio nas relações entre os Estados europeus.

---

A concluir este dossiê temático, Isabel Ferreira Nunes defende que se assiste à afirmação de novas tendências fraturantes face à invocação do artigo 50 do TUE, que deu início ao processo de negociações com a União Europeia e o Reino Unido no que respeita às políticas, parcerias e programas da União, com eventuais consequências sobre a resiliência do projeto europeu. No plano da segurança e defesa europeia, a presença de desafios decorrentes da radicalização violenta, do terrorismo transnacional, das ameaças híbridas, das ciber-ameaças, da resiliência, da reconstrução, a capacitação de Estados e sociedades continuarão a funcionar como um elemento de ligação do interesse comum por parte de todos os Estados europeus. Com a saída do Reino Unido da UE perder-se-á um parceiro político-estratégico e um potencial contribuidor operacional para a Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD), mas também um dos principais objetores ao seu desenvolvimento e maior integração. Para a autora, a estrutura do edifício legislativo europeu permite – caso ambas as partes saibam tirar partido das modalidades cooperativas que o mesmo oferece – que tanto a União Europeia como o Reino Unido possam preservar uma relação que salvaguarde os interesses comuns da Europa no quadro da PCSD.

Na secção extra-dossiê, Mario Telò discorre sobre as questões associadas à União Europeia e a governação global, argumentando que entre os possíveis três cenários para o futuro do regionalismo e do interregionalismo (regionalismo neo-mercantilista, regionalismo aberto e mistura de ambos), o mais virtuoso é uma combinação pacífica entre competição e cooperação neo-multilateral a nível regional, através de mecanismos de mediação entre formas alternativas de compreensão e implementação da cooperação internacional e transnacional.

No segundo artigo, Vasco Rato considera as posições do Presidente Donald Trump no âmbito da política externa dos EUA e as prováveis consequências resultantes da mudança de rumo que propõe. O autor argumenta que a política externa do Presidente dos EUA assume um corte radical com o consenso bipartidário que balizou a política externa de Washington desde o fim da Segunda Guerra Mundial. Tanto na ótica de aliados como de rivais, estas posições introduzem um grau elevado de incerteza quanto à política externa de Washington.

Uma nota final para Zbigniew Kasimierz Brzezinski, que desde 2002 era membro do conselho consultivo internacional da revista *Nação e Defesa*, tendo mantido, sempre que solicitado, uma ótima relação de cooperação com o Instituto da Defesa Nacional, que lamenta o seu falecimento, ocorrido no passado dia 26 de maio. Fica para a posterioridade um pensamento inovador, expresso em algumas obras de referência.

Vítor Rodrigues Viana